
EDITAL 2012/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da USP, com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Pesquisa tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, para a vigência 2012/2013. Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq e Portaria GR nº 3919, de 07/02/2008.

1. Finalidade

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação científica à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. Bolsas

- I. Serão por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, exceto para as bolsas da modalidade RUSP (Institucional) e Santander, para as quais será permitida somente 1 renovação;
- II. Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa;
- III. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um aluno já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição.
- IV. As bolsas das modalidades RUSP e Santander serão atribuídas exclusivamente para alunos da USP.
- V. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2013/2014, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios ou não inscrição no SIICUSP.

3. Orientador

3.1 Requisitos

- I. Ser docente, pesquisador ou pós-doutorando da USP com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos;
§1 - Em casos excepcionais os técnicos de nível superior, com título de doutor, poderão orientar alunos de IC, desde que devidamente aprovados pela Comissão de Pesquisa e pela Direção da Unidade.
- II. O término da bolsa do Pós-Doutorando deve ser maior ou igual a da vigência da bolsa de Iniciação Científica;
- III. Estar, preferencialmente, credenciado nos programas de pós-graduação.

3.2 Compromissos

- I.** Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- II.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- III.** Atuar como avaliador durante o processo de seleção dos Comitês e durante as atividades do SIICUSP.

3.3 Direitos

- I.** Indicar aluno que pertença a qualquer curso superior público ou privado do país, não necessariamente da USP (exceto modalidades RUSP e Santander);
- II.** Mediante justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela Comissão de Pesquisa de sua Unidade e Pró-Reitoria de Pesquisa.

4. Bolsista

4.1 Requisitos

- I.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III.** Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- IV.** Apresentar Currículo atualizado e publicado (enviado), na plataforma Lattes CNPq.

4.2 Compromissos

- I.** No momento da atribuição da bolsa PIC, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;
- II.** Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Simpósio Internacional de Iniciação Científica – SIICUSP;
- III.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq, Institucional ou Santander;
- IV.** Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de Bolsa) e final (após 12 meses de Bolsa);
- V.** Devolver ao CNPq, ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, ou ao Santander, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos.

5. Inscrição

5.1 O período de inscrição será de 06/02/2012 a 30/03/2012.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo orientador através do sistema Atena e deverão conter:

- I.** Histórico Escolar completo e atualizado do aluno incluindo as reprovações, se houver;
- II.** No caso de reprovações no histórico, anexar justificativa;
- III.** Currículo Lattes do aluno;
- IV.** Cópia do termo de outorga dos itens preenchidos em Indicadores de Atividade de Pesquisa constante no questionário do Sistema, nas questões referentes a projetos de pesquisa Temático, Milênio, Individual. Para serem válidos, os indicadores devem estar vigentes em 30 de junho de 2012;
- V.** Projeto Resumido de Pesquisa (máximo de 3 páginas, excluindo-se a capa e contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia e Referências). O projeto pode ser individual do aluno ou caso pertença a um projeto maior, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno;
- VI.** Atualização de todos os dados pessoais do aluno no Sistema Jupiter;
- VII.** Todos os arquivos devem ser anexados pelo orientador no sistema Atena em “PDF”.

6. Seleção

6.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I.** Sob responsabilidade das Comissões de Pesquisa, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos na Unidade;
- II.** Sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e do Comitê Institucional, priorização dos pedidos dentro de cada categoria.

6.2 Será reservada uma quota de 150 bolsas para atender as solicitações de docentes/pesquisadores contratados nos últimos dois anos (após 31/03/2010) e cujo doutorado tenha sido concluído há no máximo cinco anos (após 31/03/2007).

7. Critérios para Priorização dos Pedidos

- I. A Comissão de Pesquisa deverá agrupar as inscrições segundo cinco (5) categorias, A, B, C, D e E, conforme tabela abaixo:

Individual \ Institucional	Fora da PG	Capes 3 ou 4	Capes 5, 6 ou 7
Bolsista de Produtividade do CNPq	A	A	A
Apresentou indicador de atividade de pesquisa*	C	B	A
Não apresentou	E	D	C

* Pesquisador Principal de Projeto Temático FAPESP, Coordenador de Instituto do Milênio, Jovem Pesquisador da FAPESP, Projeto Individual de Pesquisa aprovado pelo CNPq, FAPESP, FINEP ou outros projetos qualificados e apoiados por outras agências.

- II. A Comissão de Pesquisa deve utilizar a qualidade do projeto e o desempenho acadêmico do aluno para priorização dentro de cada categoria;
- III. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante;
- IV. A Pró-Reitoria de Pesquisa e o Comitê Institucional dividirão ao meio cada categoria de A até E, gerando subcategorias (A1, A2, B1, B2 e assim por diante); nas categorias com número ímpar de solicitações, a metade superior será arredondada para o ímpar mais próximo;
- V. A Pró-Reitoria de Pesquisa agrupará todas as solicitações de cada grande área em subcategorias, de A1 até E2, as bolsas serão atribuídas na ordem sucessiva das subcategorias, até ser impossível atender toda uma determinada subcategoria.

8. Compromissos da Comissão de Pesquisa

- I. Avaliação do pedido;
- II. No caso de indeferimento, deverá ser anexada a justificativa no Sistema Atena;
- III. Providenciar ofício de encaminhamento juntamente com os Critérios Utilizados para a Priorização dos pedidos, lista com a relação dos Orientadores que se enquadram no item 6.2, (ANEXO I) e sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores.

9. Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa

- I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa;
- II. Comunicar ao CNPq e ao Santander, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- III. Disponibilizar na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional;
- IV. Divulgar lista dos contemplados para as Comissões de Pesquisa;
- V. Enviar ao CNPq e ao Santander o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq e do Santander;
- VI. Realizar anualmente Simpósio, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos ou apresentações orais;
- VII. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados no Simpósio em livro, cd ou na página do Simpósio.

10. Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsistas

10.1 Cancelamento

- I. Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa através do Sistema Atena;
- II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao sistema na mesma vigência;
- III. Deverão ser efetuados conforme calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.2 Substituições

- I. As substituições ocorrerão somente a partir de **setembro de 2012 a 1º de março de 2013**;
- II. As substituições devem contemplar alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado;
- III. Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.3 Suspensão

- I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

11. Relatórios

- I. Os relatórios parcial e final devem contemplar:
 - Introdução;
 - Objetivos;
 - Metodologia;
 - Resultados parciais ou finais;
 - Análises;
 - Conclusões parciais ou finais;
 - Referências;
 - Avaliação do Orientador.
- II. Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa;
- III. O relatório e a avaliação do orientador devem ser anexados no Sistema Atena, em um arquivo único no formato “PDF”;
- IV. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um Parecerista, “ad hoc”.

12. Disposições Finais

- I. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa ou o Santander poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;
- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;
- III. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- V. É vedada a orientação a distância ou a coorientação;
- VI. A mensalidade da Bolsa será efetuada conforme a tabela abaixo:

CNPq	R\$360,00
RUSP	R\$360,00
Santander	R\$360,00

13. Cronograma

Divulgação do Edital	12/12/2011
Inscrições no Programa	06/02/2012 a 30/03/2012
Divulgação dos Resultados	01/06/2012
Implementação das Bolsas IC CNPq, RUSP e Santander	Agosto de 2012

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO RECÉM-CONTRATADOS/DOUTORES									
Classificação	Nome Orientador	Categoria	Nota do Programa PG	Nota Aluno	Nota Projeto	Média	Nome Aluno	Instituição/Unidade do Aluno	Reprovação